

PROJETO DE LEI Nº 257, de 1996

Publique-se Incluir-se em
1.ª por CINCO sessões
24 abril 98
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Declara de utilidade pública entidade
que especifica.

FLS. Nº 01
PROG. 2978
✓

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade
pública o Centro Assistencial Santo Antonio
de Vila Prado - CASA, com sede em São Carlos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em

PROCOLO vigor na data de sua publicação.

REGISTRO GERAL LEGISL.
2978 de 23/04/98

Autuado em 4/6 1998 JUSTIFICATIVA

Ass.

Fundado aos 24 de agosto de 1967,
o Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - CASA, órgão
mantenedor da Creche Aracy Pereira Lopes, é uma entidade civil,
beneficente e sem fins lucrativos.

Segundo os preceitos da caridade
cristão, a referida entidade tem por finalidade:

a) prestar assistência, por todos
os meios a seu alcance, principalmente as crianças e famílias
carentes do município de São Carlos, dentro dos setores abrangidos
pela jurisdição da Paróquia de Santo Antonio de Vila Prado

b) desenvolver, em favor dessa popula-
ção e da Igreja, mediante convênios governamentais, a título

ENTREGUE A MESA EM: 15

23/04/98 3 5 007548

de subvenções, atividades sociais, econômicas, educacionais e recreativas;

c) ter cuidados especiais para com a infância, adolescência e a juventude, principalmente, organizando e dirigindo creches; sopa e merenda para crianças pobres; parques infantis, jardins de infância; orfanatos; podendo ainda instituir, mediante convênios com o Poder Público ou empresas de caráter privado, escolas primárias, secundárias e profissionais, de artesanatos, escolas agrícolas; clubes recreativos; ambulatórios médicos e odontológicos;

d) cuidar de pessoas desamparadas e necessitadas por motivos de saúde ou idade, independentemente de sua crença ou religião; e

e) promover, por todos os meios a seu alcance, o processo social, moral, cultural, religioso e econômico na cidade de São Carlos, e, principalmente, na comunidade de Santo Antonio de Vila Prado.

Pelo exposto, entendemos que o Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - CASA, merece o reconhecimento do Poder Público e dos nobre Pares, pelos relevantes serviços sociais que vem prestando a coletividade.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO LOBBE NETO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinatura
SDC, 2414, 1996

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicação no DIÁRIO LEGISLATIVO
DE 25-01-96

Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C.A.S.A

CGC Nº 59.620.260/0001-02

Registro em São Carlos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob nº 224 e no S.S.E. sob o nº 1743

Departamento CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Telefone: 71-1084 - Caixa Postal, 184 - São Carlos - SP

São Carlos, 27 de Fevereiro de 1996



Exmo. Sr.

Antônio Adolfo Lobbe Neto

D.D. Deputado Estadual

São Carlos - São Paulo

O Centro Assistencial Santo Antônio de Vila Prado CASA, órgão mantenedor da Creche Aracy Pereira Lopes, fundada em 24 de agosto de 1967, sediada na rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 Vila Prado, vem por meio deste solicitar de V.Exa., a concessão do título de utilidade pública Estadual, por se tratar de entidade dedicada à prestar assistência à crianças e famílias empobrecidas de São Carlos, para o que apresenta a documentação em anexo.

Sendo só para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Claudio Vismara

Presidente



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

2.ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude
São Carlos - SP

04
2778
C

A T E S T A D O

O Dr. João Baptista Calhardo Júnior, III. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude da Comarca de São Carlos/SP;

ATESTO, para os devidos fins que a CRECHE ARACY FERREIRA LOPES, com sede à Rua Ananias Evangelista de Toledo nº406 nesta cidade de São Carlos/SP, inscrita no CCC nº 09.620.260/0001-02, está em pleno e regular funcionamento, desde 1988, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria, com mandato de 1996 à 1997, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desasene a conduta dos mesmos:

Presidente: CLAUDIO VISMARA, RG nº 4.502.698 SSP/SP, CPF nº 224.345.348-72, residente na Rua Francisco de Oliveira Fonteneado nº860 Bela Vista - São Carlos/SP;

Vice-Presidente: EDNEA CASAGRANDE PINHEIRO, RG nº 13.217.602 SSP/SP, CPF nº 074.145.898-82, residente na Rua Quintino Bocaiuva nº 901 - Bela Vista - São Carlos/SP;

1ª Secretária: ANGELA PATRÍCIA TOMAZ DO NASCIMENTO, RG nº 18.424.011-6 SSP/SP, CPF nº 122.382.458-63, residente na Rua Martin Luther King nº 1264 - Boa Vista - São Carlos/SP;

2ª Secretário: EDGAR ANDREAZI MOREIRA, RG nº 16.836.666 SSP/SP, CPF nº 086.029.898-14, residente na Rua Primo Lazzarini nº 106 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - São Carlos/SP;

1ª Tesoureira: ANA CRISTINA TELLE PANTOJA, RG nº 16.445.938 SSP/SP, CPF nº 123.131.448-98, residente na Rua Francisco Fiorentino nº 1183 - Boa Vista - São Carlos/SP;

2ª Tesoureiro: LUIZ ANTONIO MATTOSO, RG nº 4.556.772.SSP/SP, CPF nº 161.690.266-04, residente na Av. Dr. Teixeira de Barros nº536-Vila Prado - São Carlos/SP.

ATESTO, outrossim, que a referida entidade não renunciou os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a qualquer dirigente, associado ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

São Carlos, 10 de janeiro de 1998.

João Baptista Calhardo Júnior
Juiz de Direito

CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO
CGC.MF. No.59.620.260/0001-02
Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - São Carlos

Cartório de Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO CARLOS - SP

ESTATUTO SOCIAL

FCS. N.º 2978
PROC. 2978

CAPITULO I

Da denominação, sede e fins:

Artigo 1º - O Centro Assistencial Santo Antônio de Vila Prado (C.A.S.A.), é uma entidade civil, beneficente e sem fins lucrativos, que reunirá, à maneira de departamentos, todas as obras sociais existentes ou que venham a ser criadas, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Paróquia de Santo Antônio de Vila Prado.

Artigo 2º - O C.A.S.A. é uma entidade civil de orientação Católica, Apostólica e Romana, tendo como diretor espiritual o pároco da Paróquia de Santo Antônio de Vila Prado, sem caráter sectário, político, ou racial.

Artigo 3º - A entidade reger-se-á pelo presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral e ratificado pela autoridade Diocesana local.

Artigo 4º - O Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado, tem sua sede, desde 24 de agosto de 1967, na Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408, Vila Prado (antiga Travessa 4) e foro na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Suas finalidades do C.A.S.A, segundo os preceitos da Caridade Cristão são:

a) - prestar assistência, por todos os meios a seu alcance, principalmente as crianças e famílias carentes do município e cidade de São Carlos, dentro dos setores abrangidos pela jurisdição da Paróquia de Santo Antônio de Vila Prado.

b) - desenvolver, em favor dessa população e da Igreja, mediante convênios governamentais, a título de subvenções, atividades sociais, econômicas, educacionais e recreativas.

c) - Ter cuidados especiais para com a infância, adolescência e a juventude, principalmente, organizando e dirigindo creches; sopa e merenda para crianças pobres; parques infantis; jardins de infância; orfanatos; podendo ainda instituir, mediante convênios com o Poder Público ou empresas de caráter privado, escolas primárias e/ou secundárias; profissionais e de artesanatos; escolas agrícolas; clubes

FIL. N. 06
PROC. 2977

Cartório de Registro
das Pessoas Jurídicas
SOLANGE F. DE ALMEIDA
ESCRIVÃO AUTORIZADA
SAO CARLOS -

recreativos; ambulatórios médicos e odontológicos;
etc.

d) - Cuidar de pessoas desamparadas e necessitadas por motivos de saúde ou idade, independentemente de sua crença ou religião.

e) - Promover, por todos os meios a seu alcance, o processo social, moral, cultural, religioso e econômico na cidade de São Carlos, e principalmente, na comunidade de Santo Antônio de Vila Prado.

Artigo 6º - Para que possa cumprir o disposto no artigo 5º, alíneas "a" a "e", deste instrumento, as obras sociais existentes ou a serem criadas pelo Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C.A.S.A, serão denominadas "departamento", passando a ter suas atividades regidas pelo presente Estatuto Social e pelo Regulamento Interno aprovado pela Diretoria da entidade.

CAPITULO II

Dos Sócios

Artigo 7º - O Centro Assistencial Santo Antônio (C.A.S.A.), terá sócios fundadores, contribuintes e beneméritos.

Parágrafo 1º - São sócios fundadores aqueles que assinaram o Registro de Presença no dia da fundação da entidade, aos 24 de Agosto de 1967.

Parágrafo 2º - São sócios contribuintes os que contribuírem mensal ou anualmente para a sociedade, acatando e pondo em prática o presente Estatuto.

Parágrafo 3º - São sócios honorários ou beneméritos, toda pessoa física ou jurídica, que a critério da Diretoria, tenham contribuído com trabalho ou com bens materiais para o desenvolvimento das atividades: social, cultural, religiosa e econômica da entidade.

Parágrafo 4º - Os sócios fundadores também serão contribuintes, em igualdade de condições com os demais sócios.

Artigo 8º - Estarão em gozo dos seus direitos os sócios fundadores e contribuintes, quites com a entidade, podendo votar e serem votados para os cargos eletivos.

Parágrafo "UNICO" - Para os cargos da Diretoria, somente terão direito de votar e serem votados, os sócios fundadores e os contribuintes; estes com a condição, além da especificada neste artigo, de pertencerem a entidade há mais de doze (12) meses.

FLS. N.º 2978
PROG. 2978

Cartório de Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Fundada no Brasil em 1890
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
SAO CARLOS - SP

Artigo 9º - São ainda direitos dos sócios contribuintes da entidade:

- a) - participar das Assembléias Gerais ou reuniões, quando convocados, exercendo os direitos estatutários.
- b) - aceitar e exercer os cargos e funções para os quais forem eleitos, nomeados ou indicados.
- c) - contribuir dentro de suas possibilidades com zelo, lealdade, probidade, para que a sociedade atinja plenamente os seus fins.

CAPITULO III

Da administração:

Artigo 10 - A administração desta sociedade será exercida:

- I) - Pela Assembléia Geral - órgão soberano da entidade.
- II) - Pelo Conselho Fiscal - órgão de fiscalização permanente dos trabalhos e da gestão administrativa da entidade.
- III) - Pela Diretoria Executiva - órgão administrativo da entidade.

SEÇÃO I

Assembléias Gerais

Artigo 11 - A Assembléia Geral, órgão deliberativo, constituir-se-á de todos os sócios do Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C.A.S.A., com direito a voto.

Artigo 12 - As Assembléias Gerais serão sempre presididas pelo Presidente da entidade e reunir-se-ão, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, e em segunda convocação, trinta minutos depois com qualquer número de sócios.

Artigo 13 - As convocações para as Assembléias Gerais serão feitas através da imprensa local, 3 (tres) dias seguidos e com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, da primeira publicação.

Artigo 14 - A Assembléia reunir-se-á Ordinariamente, no mês de março de cada ano, e Extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, ou um por terço dos sócios com direito a voto.

Artigo 15 - Compete a Assembleia Geral

PROC. 2978

- a) - Tomar a prestação de contas da Diretoria, ouvindo o parecer do Conselho Fiscal.
- b) - Apreciar os relatórios das atividades econômicas, sociais e culturais, preparadas pela Diretoria.
- c) - Eleger a nova Diretoria.

Artigo 16 - As decisões da Assembleia Geral terão força de lei para a entidade, sempre que tomadas por maioria simples, exceto os casos já expressamente previsto no presente Estatuto.

Parágrafo Único - Se a matéria a ser discutida diz respeito a dissolução, alienação ou venda do patrimônio da entidade, a aprovação ou não da proposta deverá ser decidida pela Assembleia por unanimidade, lavrando em ata as razões e justificativas do pedido, devidamente assinada pelos sócios.

Artigo 17 - Assembleia Geral Ordinária, instalada até o último dia do mês de março de cada ano, destina-se a tomar as contas da Diretoria e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício anterior, examinar e discutir o Relatório de Atividades do Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C.A.S.A, elaborado pela Diretoria Executiva, previamente aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 18 - A eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á simultaneamente, com a prestação de contas do ano imediatamente anterior, cujo mandato será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período.

Parágrafo Único - A eleição dos membros da executiva e fiscal da entidade poderá ser feita pelo sistema de cédulas, onde constarão os nomes dos candidatos à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, em escrutínio secreto, mediante a assinatura no livro próprio ou lista especialmente confeccionada para esta finalidade, ou ainda pelo sistema de aclamação dos candidatos previamente apresentados aos sócios do C.A.S.A.

Artigo 19 - A Assembleia Geral Extraordinária decidirá sobre as matérias constantes da respectiva convocação, respeitado o disposto artigo 16 e parágrafo deste Estatuto.

SEÇÃO II

Conselho Fiscal

Artigo 20 - O Conselho Fiscal órgão de fiscalização permanente é constituído de 6 (seis) membros, sendo 3 (tres) titulares e 3 (tres) suplentes, sendo seus componentes eleitos juntamente com a Diretoria para um mandato de 2 (dois) anos, sem remuneração.

Artigo 21 - O Conselho Fiscal, tem por função pelo cumprimento dos objetivos expressos no Estatuto; emitir pareceres nos casos omissos e analisar, previamente, todo e qualquer contrato ou documento oneroso que possa causar de forma imediata, a médio ou a longo prazo, direta ou indiretamente, prejuízo ao patrimônio do Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C.A.S.A.

Artigo 22 - E facultado ao Conselho Fiscal participar das reuniões da Diretoria Executiva, apresentando diretrizes e/ou sugerindo medidas concretas, de interesse da entidade, sempre, no intuito de regulamentação dos procedimentos estatutários e legais.

Artigo 23 - Compete ao Conselho Fiscal examinar as contas da Diretoria antes de as apresentar à Assembléia Geral, emitindo por escrito o seu parecer, competindo-lhe, ainda, pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse da entidade e, mesmo, advertir a Diretoria quando achar necessário, para maior progresso e disciplina da entidade.

SEÇÃO III

Diretoria Executiva

Artigo 24 - A Diretoria órgão executivo da entidade é composta de:

- I) Presidente.
- II) Vice-presidente.
- III) 1º Secretário.
- IV) 2º Secretário.
- V) 1º Tesoureiro.
- VI) 2º Tesoureiro.

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios, nos termos do artigo 8º deste instrumento, e terá mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução por igual período, sem remuneração.

Parágrafo 2º - Os cargos da Diretoria, bem como os cargos dos Departamentos ou comissões, por ela instituídos, não serão remunerados.

Parágrafo 3º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez cada três meses e extraordinariamente sempre que for necessário e convocada pelo Presidente.

Parágrafo 4º - A Diretoria reunir-se-á com presença mínima de 5 (cinco) membros e suas decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes.

Artigo 25 - O Presidente da entidade deverá residir, preferen-

PRO 2578

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Sala nº 10 - Rua São Mateus nº 100 - Centro - São Carlos - SP
ESCRIVENTE AUTORIZADA

cialmente, nos bairros que compõem a Paróquia de Santo Antonio de Vila Prado.

Artigo 26 - A Diretoria compete:

- a) - executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, bem como elaborar o plano de ação para o mandato.
- b) - elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento anual e apresentá-los ao Conselho Fiscal para exame e emissão de parecer, e posteriormente aprovação pela Assembléia Geral.
- c) - contratar, admitir e demitir empregados, contratar serviços, fixar vencimentos e gratificações, aceitar ou dispensar colaboradores.
- d) - criar grupos, departamentos e Conselhos de Promoção Social ou atividades sociais, fixando-lhes o número de membros.
- e) - nomear os membros dos Departamentos, Comissões ou Conselhos, sendo que os três primeiros serão de indicação do Presidente.
- f) - resolver os casos omissos " Ad referendum " da Assembléia Geral, desde que os mesmos não importem em alienação ou em contratos onerosos à entidade, os quais deverão ter, obrigatoriamente, parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembléia Geral, especialmente convocada para deliberar sobre a questão.

Artigo 27 - Ao Presidente compete:

- a) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria ou Assembléias Gerais, resolvendo os incidentes nelas surgidos.
- b) - além do seu voto, no caso de empate, dar o voto de desempate nas matérias votadas, quer nas Assembléias Gerais, como nas Reuniões da diretoria.
- c) - visar contas e autorizar pagamentos e despesas, assinando com o 1º ou 2º Tesoureiro, cheques ou documentos relativos às operações bancárias.
- d) - assinar e rubricar os livros que serão abertos e encerrados pelo 1º ou 2º Secretário, bem como os documentos sociais da entidade.
- e) - representar a entidade ativa passivamente em juízo, ou fora dele.
- f) - orientar e supervisionar a execução de todos os serviços da entidade.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

FLS. N.º 11
PROC. 2978

Cartório de Registro Civil
das Pessoas Físicas
Solange Ap. Carneiro Moraes
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
SAO CARLOS

- g) - designar empregados, funcionários e outras pessoas para as diferentes obras ou serviços da entidade;
- h) - firmar convênios com outras entidades ou com a União, Estado ou Município, para recebimento de subvenções ou demais verbas.
- i) - aceitar subvenções, doações e legados;
- j) - cumprir este Estatuto, resolvendo os casos urgentes ou omissos "Ad Referendum", da Diretoria, desde que tal fato não implique em obrigações à entidade, ocasião em que deverá proceder nos termos da alínea "f" do Artigo 26 deste Estatuto.

Artigo 28 - Compete ao Vice-Presidente

- a) - Auxiliar o Presidente em todos os atos no que for por este designado por mandato especial.
- b) - Substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos.

Artigo 29 - Compete ao 1º Secretário:

- a) - Lavrar e ler as atas da Diretoria ou das Assembléias Gerais.
- b) - Organizar o arquivo, tendo sob sua guarda e responsabilidade os papéis, livros e documentos da entidade.
- c) - Expedir e receber correspondência.
- d) - Elaborar no final de cada exercício, o relatório geral das atividades sociais e culturais da entidade, o qual será submetido à apreciação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e da Assembléia Ordinária.

Artigo 30 - Compete ao 2º Secretário.

- a) - Auxiliar o 1º Secretário naquelas atribuições que lhe forem confiadas e por esse designadas.
- b) - Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pela Diretoria.
- c) - Substituir o 1º Secretário nas suas ausências ou impedimentos.

Artigo 31 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) - Organizar a escrituração contábil, apresentando balancetes semestrais e balanços anuais e assinando-os com o Presidente da entidade.

- b) - Receber dinheiro, valores de caixa depositando-os no banco ou caixa econômica que a entidade mantenha conta.
- c) - Executar ou fazer executar cobranças.
- d) - Emitir cheques, assinando-os **Presidente.**
- e) - Efetuar o depósito de todo e qualquer numerário da entidade em conta corrente bancária.

ES. N.º 10
PROC. 2978

Artigo 32 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) - Auxiliar o 1º Tesoureiro, naquelas atribuições que lhe forem confiadas e por esse designadas.
- b) - Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pela Diretoria.
- c) - Substituir o 1º em seus impedimentos ou faltas.

CAPITULO IV

Destinação do Patrimônio

Artigo 33 - Constituirão patrimônio do Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado os bens móveis e imóveis que venha a possuir por compra, doação e legado, cessão, permuta, ou a qualquer outro título.

Parágrafo Único - O patrimônio do Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C.A.S.A., só poderá ser alienado ou vendido, se o resultado dessa alienação ou venda for revertido totalmente em benefício das crianças carentes da entidade, nos termos do parágrafo único do artigo 16 do presente Estatuto.

Artigo 34 - Na hipótese de dissolução do Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C.A.S.A., o(s) patrimônio(s) reverterá(ão) integralmente à entidades congêneres, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo, por decisão soberana da Assembléia Geral, respeitarão o disposto no parágrafo único do artigo 16 deste Estatuto.

Artigo 35 - Constitui rendas: as mensalidades dos sócios; os auxílios e subvenções; doações e legados, expressamente outorgados ao patrimônio; contribuições que lhe forem feitas por pessoas jurídicas ou físicas; juros, aplicações financeiras, porcentagens de rendas eventuais; aluguéis auferidos; dividendos e outras rendas de serviços ou atividades.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

CAPITULO V

Cartório de Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Solange Ap. Gomes de Montanari
ESCRIVENIA DE GRIZADA
SAO CARLOS - SP

15. N.º 13
PROC. 2978
[assinatura]

Disposições Gerais e Finais

Artigo 36 - A Diretoria, de acordo com o Artigo 26, "d" . . . poderá descentralizar suas atividades, constituindo departamentos, comissões, conselhos ou grupos de trabalho, cujas atribuições e números de membros serão fixados pela Diretoria.

Artigo 37 - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade, contraídas pelos órgãos diretos ou por quaisquer de seus membros.

Artigo 38 - Verificando-se que a entidade não pode preencher satisfatoriamente os fins para que foi criada, ela poderá ser dissolvida, por deliberação unânime da Diretoria e do Conselho Fiscal, referendado pela Assembléia Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 16 e 34 deste Estatuto, convocada especialmente para este fim.

Artigo 39 - O presente Estatuto poderá ser reformado em parte ou no seu todo:

Parágrafo 1º - Se tal decisão for tomada em Assembléia Geral Extraordinária convocada pelo Presidente ou por um terço dos sócios quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - Se tal decisão refletir a opinião da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembléia.

Parágrafo 3º - E, se o novo Estatuto obtiver, antes de entrar em vigor a aprovação do Bispo Diocesano.

Artigo 40 - No fim de cada ano, como também todas as vezes que for exigido, deverá a entidade apresentar à Cúria, o seu livro Caixa para prestação de contas a qual especificará:

- a) - As rendas.
- b) - Os donativos e quaisquer contribuições.
- c) - As contas nos Bancos ou nas Caixas Econômicas, comprovando a existência de saldo quando houver.

Artigo 41 - A Diretoria deverá elaborar um "Regimento Interno" para a entidade, nos termos deste Estatuto, devendo ainda, cadastrar os sócios fundadores e contribuintes, em cumprimento aos artigos 8º e seu parágrafo; 9º, "a" a "c"; 12, 14 e 18 e respectivo parágrafo, do presente Estatuto Social.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

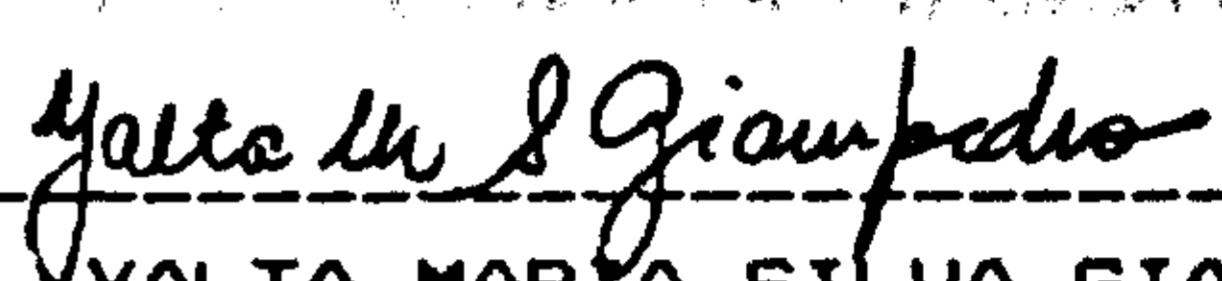
Artigo 42 - Os casos urgentes não previsto neste Estatuto resolvidos pelo Presidente "Ad-referendum" da Diretoria. E os omissos pela Diretoria "Ad-referendum" da Assembléia Geral.

Artigo 43 - O presente estatuto, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, ratificado pela autoridade Diocesana conforme chancela, entra em vigor a partir da presente data.


O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral, realizada em 06 de dezembro de 1993, com 43 (quarenta e três) artigos e respectivos incisos, parágrafos e alíneas, por unanimidade dos membros presentes, conforme lista de presença, e devidamente assinada pela Diretoria e Conselho Fiscal do Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C.A.S.A.



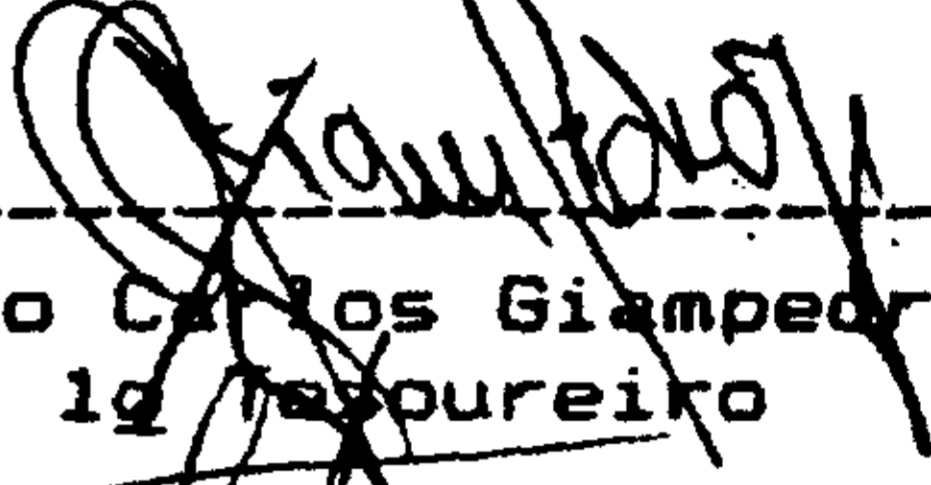
JOSE PINHEIRO
Presidente




YALTA MARIA SILVA GIAMPEDRO
Secretária



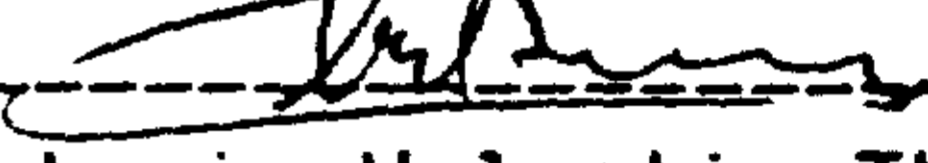
Benedito de Almeida
Vice-Presidente



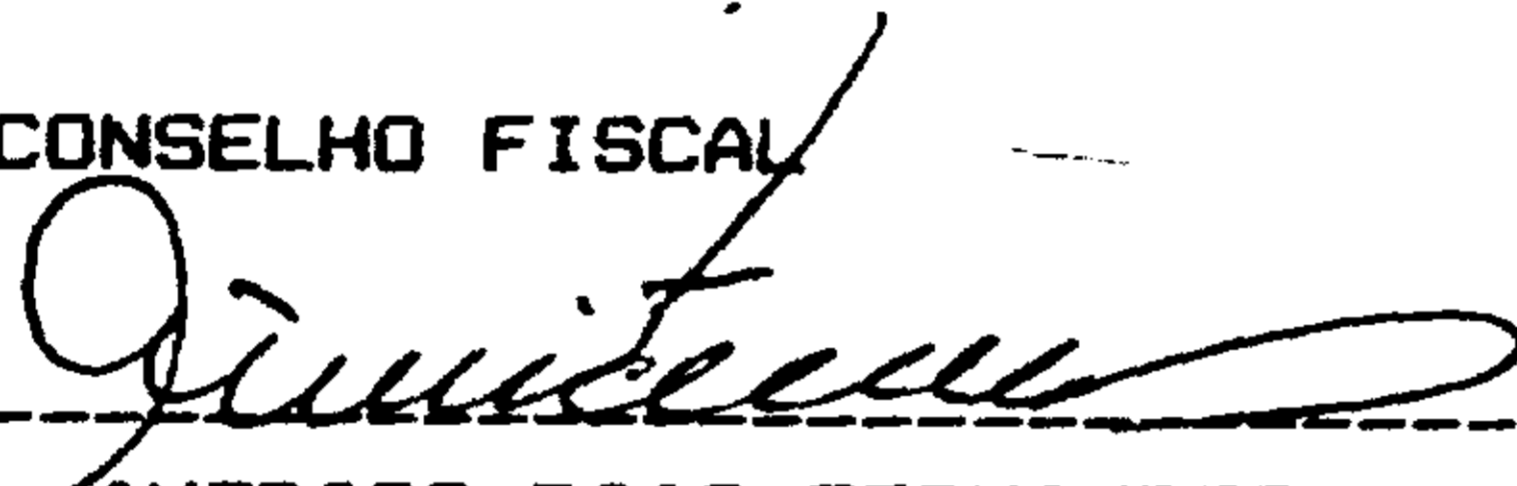
Antonio Carlos Giampetro Jr.
1º Tesoureiro



Carlos Henrique Barreiro
2º Tesoureiro



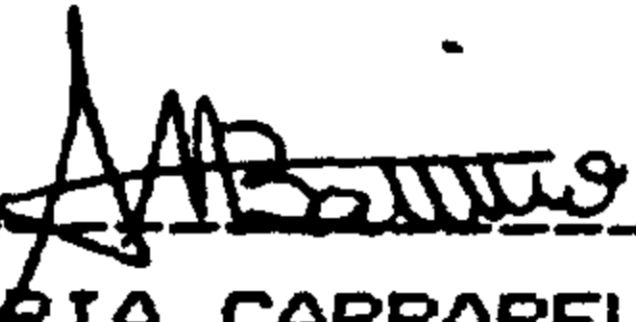
Antonio Valentim Thomaz
2º Secretário

CONSELHO FISCAL


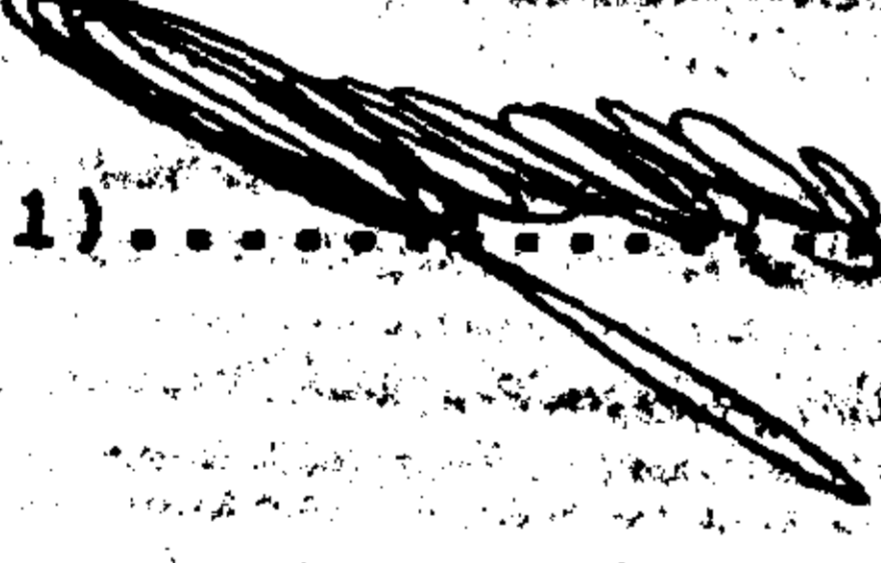
AMERICO DIAS FERNANDES

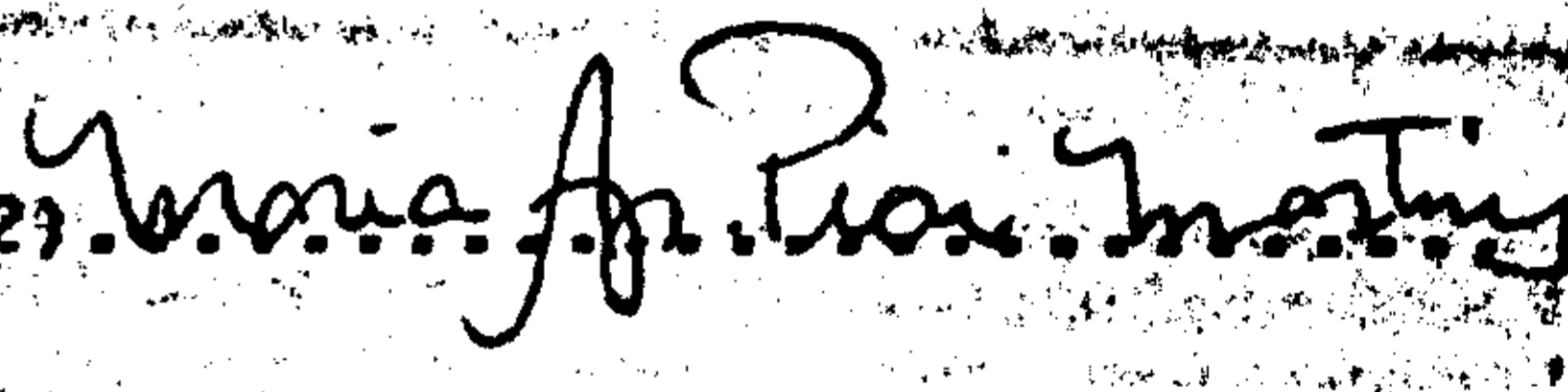


ANTONIO PIRES



SANDRA MARIA CAPPARELLI MATTOSO BARREIRO

Testemunhas:
1) 

2) 

Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C. A. S. A.

C. G. C. (M. F.) N.º 99.620.860/0001-02
Registrado em São Carlos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob o n.º 284 e no S. S.-E. sob o n.º 1743

Departamento CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Telefone: 71-1084 - Caixa Postal, 184 - São Carlos - SP

RELATORIO DE ATIVIDADES

ANO DE 1993.

I- IDENTIFICAÇÃO :

1- Nome da Entidade: Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - Creche Aracy Pereira Lopes.

2- Endereço: Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408.
Bairro: Vila Prado.

3- Clientela: A entidade atende em sua creche uma clientela constituída por crianças de 3 meses à 6 anos de idade, provindas de famílias carentes cujas mães necessitam trabalhar fora do lar / para garantir o sustento dos filhos.

4- Meta Atendida:

Semi Internato

Faixa Etária	Quantidade
3 meses à 2 anos	11
3 anos à 4 anos	20
5 anos à 6 anos	20
TOTAL.....	51

5- Horário de Funcionamento:

- A Creche atendeu de Janeiro à Dezembro, de Segunda à Sexta Feira, no horário das 7:15 às 17:00 hs.

II- PROGRAMAÇÃO DESENVOLVIDA:

A) Atividades Educativas:

BERÇARIO: As crianças receberam diariamente no pavimento do berçario ou no pátio, atividades recreativas, exercícios físicos orientação para aprender a falar, sempre respeitando a idade e o / limite de cada criança.



Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C. A. S.

C. G. C. (M. F.) N.º 59.620.260/0001-02

Registrado em São Carlos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob o n.º 224 e no S. S. E. sob o n.º 1743

FLS. N.º
PROC. 5977

Departamento CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Telefone: 71-1084 - Caixa Postal, 184 - São Carlos - SP

MATERNAL: As crianças desenvolveram se através de atividades pedagógicas, recreativas, artísticas e religiosas.

PRE-ESCOLA: As atividades proporcionaram as crianças o desenvolvimento físico, sensorial, social, emocional, religioso, afetivo e de integração ao meio social.

b) Atividades Sociais:

Individualização de atendimento, usando todos os recursos técnicos possíveis, a fim de que seja aprofundado o estudo para realizar a intervenção necessária e o devido desenvolvimento.

Foi proporcionado as crianças, festas de comemoração dos aniversariantes do mês.

Todas as crianças, de acordo com o interesse individual, comemoraram todas as datas festivas do ano, sempre comemoradas com confecção de trabalhos manuais alusivos à data, músicas e diálogo sobre o tema.

c) Área de Saúde:

Dar continuidade ao trabalho desenvolvido, priorizando a área de prevenção.

Preocupação e trabalhos com a parte de higiene, verminose e vacinação; foi proporcionado de primeiros socorros.

Não houve nenhum caso em que a creche tenha necessitado socorrer com urgência.

d) Área de Recreação:

Foi desenvolvido educação física, pular corda, jogos com bola, rodas cantadas, saltar pequenos obstáculos, dança, jogos e passeios.

e) Área da Família:

Foi realizado festa para as famílias das crianças assistidas: festa do cachorro quente, festa junina e festa de natal.

Foi inaugurado o bazar permanente para atender as famílias assistidas.

Os contatos diários foram realizados pela manhã, quando as mães deixavam as crianças e a tarde quando vinham buscar.

Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C. A. S.

C. G. C. (M. F.) N.º 59.680.260/0001-08
Registrado em São Carlos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob o n.º 224 e no S. S. E. sob o n.º 1743

Departamento CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Telefone: 71-1084 - Caixa Postal, 184 - São Carlos - SP

... Foi muito útil o dia de auxílio prestado pelas mães e a ajuda que deram na realização de festas e eventos beneficentes.

f) Comunidade:

Foi realizado encaminhamentos para os recursos da comunidade.

A diretoria, funcionários e grupo de voluntários responsáveis pelas promoções realizaram tarde de pizza, desfiles, bingo, rifas, etc...

O grupo de sócios embora pequeno, continuou pagando as mensalidades assiduamente.

g) Funcionários:

Reuniões com funcionários da entidade para discussão dos problemas apresentados e propostas de atuação e desenvolvimento do trabalho.

Cada qual, na sua função, colaboraram para que a creche pudesse continuar o atendimento da melhor maneira possível.


III- AVALIAÇÃO:

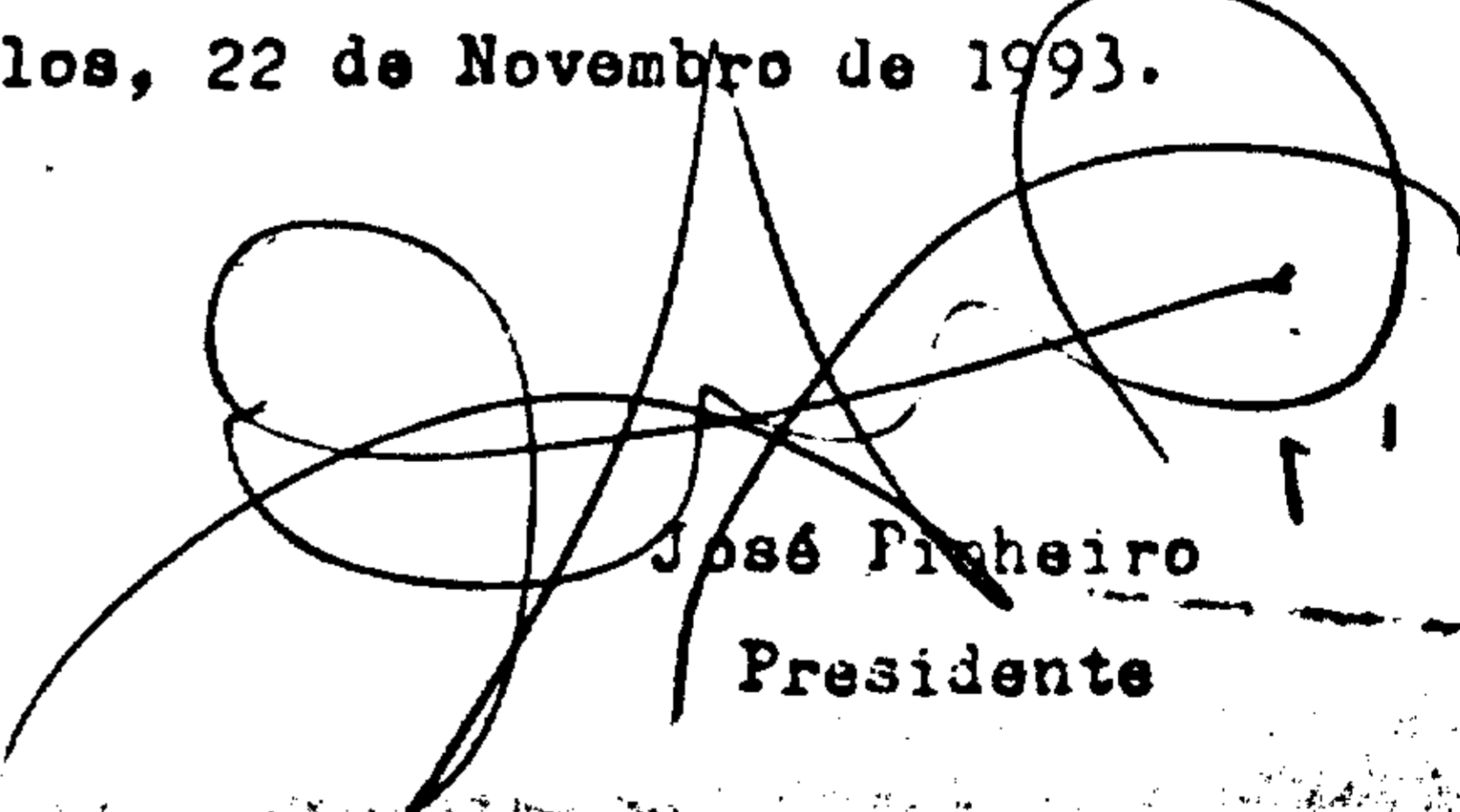
Houve um bom entrosamento entre direção, as funcionárias as famílias e as crianças assistidas pela entidade, proveniente de um trabalho realizado com muito amor.

IV- RECURSOS ENVOLVIDOS:

- Convênio com a Secretaria da Criança, Família E Bem Estar Social - CEAS e ACA-AI.
- Convênio com a Prefeitura Municipal - DSS
- Convênio com a Fundação Donato Pascoal
- Sócios Contribuintes, Doações, Promoções e o Bazar -- Permanente da entidade.

São Carlos, 22 de Novembro de 1993.


 Beatriz Bianco
 Assistente Social
 CRAS 21.908


 José Pinheiro
 Presidente

Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C. A. S. A.
C. G. C. (M. F.) N. 59.620.260/0001 02

Registro em São Carlos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob o nº 224 e no S.S.E. sob o nº 1743

Departamento CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Telefone: 71-1084 - Caixa Postal, 184 - São Carlos - SP

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE 1.994

I - Identificação:

Nome da entidade : Centro Assistencial Santo Antonio de V. Prado
C.A.S.A.

CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Endereço : Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408
Vila Prado
fone : (0162) 71.1084

Município : SÃO CARLOS

II - Justificativa: O desenvolvimento de uma programação de atividades que tenha como base a importância de proporcionar a criança um programa de estimulação, socialização, alimentação, aprendizado e outros, depende de uma equipe de trabalho que tenha como meta o bem estar de cada criança e de sua família, em ambiente saudável e apropriado.

II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A - Alimentação: - Elaboração de um cardápio com 04 refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), com qualidade e quantidade, garantindo as necessidades proteicas de cada idade.

B - Saúde: - cuidados especiais básicos operacionalizados regularmente, através de :- controle de vacinas

- divulgação de campanhas
- combate à pediculose
- orientação e higiene pessoal, bucal e outros
- atendimento médico através do Posto de Saúde
- banho de sol
- primeiros socorros
- administração de medicamentos, com receitas,

Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C. A. S. A.

C. G. C. (M. F.) N. 59.620.260/0001.02

Registro em São Carlos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob o nº 224 e no S. S. E. sob o nº 1743

Departamento CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Telefone: 71-1084 - Caixa Postal, 184 - São Carlos - SP

- F - Atividades com funcionários: - Orientações diversas
- Treinamentos
- reuniões mensais
- atendimento de caso
- encaminhamentos
- supervisão dos trabalhos executados
- escala de férias
- comemorações dos aniversários
- outros

FLS. N.º	15
PROC.	2978

IV - RECURSOS ENVOLVIDOS:

- A - HUMANOS: 01 coordenadora
01 cozinheira
01 berçarista
02 serviços gerais
01 professora

- B - MATERIAIS : - material de escritório
- brinquedos
- material didático
- jogos educativos
- material de sucata
- equipamento de som
- gêneros alimentícios
- material de limpeza
- mesas, cadeiras
- outros

Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C. A. S. A.

C. G. C. (M. F.) N. 59.620.260/0001-02

Registro em São Carlos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob o nº 224 e no S. S. E. sob o nº 1743

Departamento CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Telefone: 71-1084 - Caixa Postal. 184 - São Carlos - SP

- de acordo com a necessidade
- controle esfincteriano
- encaminhamentos aos recursos de município, conforme a necessidade
- controle prontuário de saúde
- outros

C - Atividades educativas: - Atividades dirigidas procurando o desenvolvimento integral psicológico, pedagógico e social, de acordo com a idade e interesse de cada um: desenho, pintura, histórias, estórias, brincadeira, atividades livres, expressão oral, corporal e outros.

- D - Atividades Sociais: - Festas de aniversário
- Festa da Páscoa
 - Dia das mães
 - Dia das crianças
 - Festa junina
 - Festa de natal
 - Passeios
 - Outros

- E - Atividades familiares: - Reuniões mensais
- Entrevistas
 - Atendimento de caso
 - Visitas domiciliares
 - controle de emprego
 - encaminhamentos diversos
 - contatos diários
 - outros

FLS. N.
PROC. 2978

Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C. A. S. A.

C. G. C. (M. F.) N. 59.620.760/0001-02

Registrado em São Carlos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca sob o nº 274 e nº 895 (art. 174)

Departamento CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Telefone: 71-1084 - Caixa Postal, 184 - São Carlos - SP

C - INSTITUCIONAIS: - Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social

- Prefeitura Municipal
- Depto. de Serviço Social
- Divisão de merenda da Pref. Municipal
- Posto de Saúde
- Centro de Saúde
- Fundação Donato Pascoal
- Outros

D - FINANCEIROS: -

- Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social
- Prefeitura Municipal de São Carlos
- Fundação Donato Pascoal
- Sócios contribuintes, promoções, doações, bazar permanente

V - AVLIAÇÃO: Toda programação prevista foi executada, embora as dificuldades foram inúmeras.

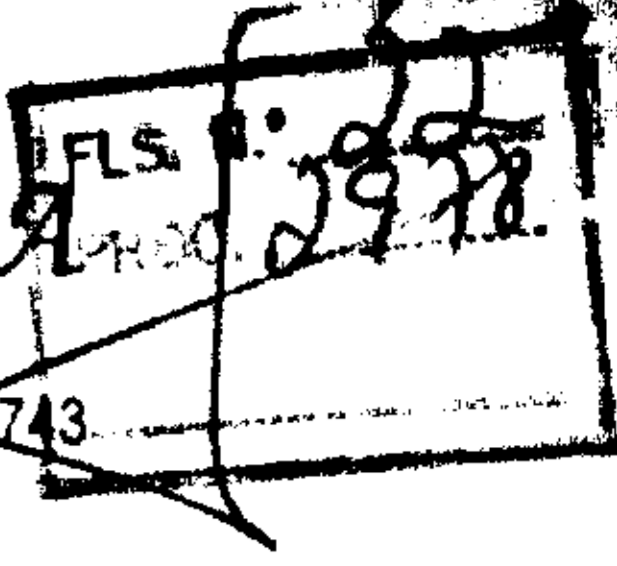
Claudio Vismara
CLAUDIO VISMARA

Presidente

Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C.A.S.A.

CGC Nº 59.620.260/0001-02

Registro em São Carlos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob nº 224 e no S.S.E. sob o nº 1743.



Departamento CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Telefone: 71-1084 - Caixa Postal, 184 - São Carlos - SP.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE 1995.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO, C.A.S.A. - CRECHE ARACY PEREIRA LOPES
Endereço: Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Vila Prado
Fone: (016) 271.1084
Município: São Carlos

II - JUSTIFICATIVA

A entidade atende em sua Creche uma clientela constituída por crianças de 3 meses à 6 anos de idade, provindas de famílias empobrecidas, cujas mães necessitam trabalhar fora do lar, a fim de garantir o sustento dos filhos.

Procuramos sempre, oferecer atendimento personalizado em pequenos grupos, preservando a identidade de cada um e oferecendo um ambiente de respeito e dignidade, proporcionando à criança um programa de estimulação socialização, alimentação, aprendizado e outros, através de uma equipe de profissionais que visualiza sempre o bem estar de cada criança e de sua família.

III - META ATINGIDA

SEMI-INTERNATO

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
3 meses à 2 anos	13
3 anos à 4 anos	22
5 anos à 6 anos	15
TOTAL	50

IV - FUNCIONAMENTO

A Creche atendeu de Janeiro à Dezembro de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:15 às 17:00 h.

V - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

a) ALIMENTAÇÃO: Elaboração de um cardápio com 04 refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), com qualidade e quantidade garantindo as necessidades proteicas de cada idade.

Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - CASA

CGC Nº 59.620.260/0001-02

Registro em São Carlos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob nº 224 e no S.S.E. sob o nº 1743

FLS. N.º 23
PROC. 2970

Departamento CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Telefone: 71-1084 - Caixa Postal, 184 - São Carlos - SP

b) SAÚDE: O departamento de Enfermagem da UFSCar (Universidade Federal de São Carlos) através da disciplina "Enfermagem na saúde da criança", realizou estagios com alunas do Curso desenvolvendo as seguintes atividades;

- Exame físico para detecção de possíveis problemas de saúde (das crianças menores), com orientações às mães quando foi o caso.
- Avaliação das condições de vacinação das crianças com orientação das mães em caso de falta de vacina.
- Avaliação de peso e altura das crianças para avaliação do crescimento
- Exame parasitológico das crianças e funcionários.
- Tratamento das verminoses, através de prescrição feita pelo pediatra do Posto Municipal de Saúde (fornecimento de Medicamentos).
- Orientação às mães e funcionários sobre questões relacionadas a saúde individual e coletiva (ênfase dada às verminoses devido ao alto índice encontrado entre as crianças)
- Desenvolvimento de atividades de recreação direcionadas ao desenvolvimento físico e psíquico das crianças.

c) ATIVIDADES EDUCATIVAS

Foram realizadas atividades dirigidas, procurando sempre o desenvolvimento integral psicológico, pedagógico e social de acordo com a idade e interesse de cada um. Ex: desenho, pintura, histórias, estórias, brincadeiras, atividades livres, expressão oral, expressão corporal e outros.

d) ATIVIDADES SOCIAIS

Foram realizadas Festas de Aniversários, Festa da Páscoa, Dia das Mães, Dia das Crianças, Festa Junina, Festa de Natal, Passeios e outros.

e) ATIVIDADES FAMILIARES

Realizamos reuniões mensais, entrevistas, atendimento de casos, visitas domiciliares, controle de empregos, encaminhamentos diversos, contatos diários e outros.

f) ATIVIDADES COM FUNCIONÁRIOS

Orientações diversas, treinamentos, reuniões mensais, atendimento de caso, encaminhamentos, supervisão dos trabalhos executados, escala de férias, comemorações dos aniversários e outros.

Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - CASA

CGC Nº 59.620.260/0001-02

Registro em São Carlos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob nº 224 e no S.S.E. sob o nº 1743

Departamento CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Telefone: 71-1084 - Caixa Postal, 184 - São Carlos - SP

FLS. N.º
PROJ. 2970

g) RECURSOS ENVOLVIDOS

a - Humanos -

01 Coordenadora
01 Cozinheira
01 Berçarista
02 Serviços Gerais
02 Professoras
01 Assistente Social

b - Materiais -

material de escritório
brinquedos
material didático
jogos educativos
material de sucata
equipamento de som
gêneros alimentícios
material de limpeza
mesas, cadeiras
outros.

c - Institucionais -

Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social
Prefeitura Municipal
Departamento de Serviço Social
Divisão de Merenda da Prefeitura Municipal
Posto de Saúde
Centro de Saúde
Fundação Donato Pascoal
Outros.

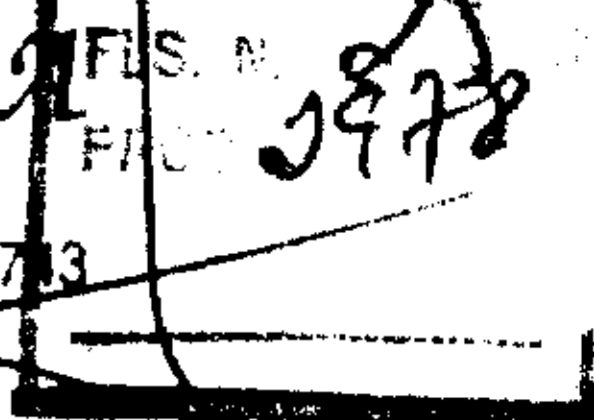
d - Financeiros -

Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social
Prefeitura Municipal de São Carlos
Fundação Donato Pascoal
Sócios Contribuintes, Promoções, Doações, Bazar
Permanente.

Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C.A.S.A.

CGC Nº 59.620.260/0001-02

Registro em São Carlos no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca, sob nº 224 e no S.S.E. sob o nº 1713



Departamento CRECHE ARACY PEREIRA LOPES

Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Telefone: 71-1084 - Caixa Postal, 184 - São Carlos - SP.

VI - AVALIAÇÃO

Toda programação prevista foi executada, embora as dificuldades foram inúmeras. Houve um bom entrosamento entre direção, funcionários, as famílias e as crianças assistidas pela entidade.

São Carlos, 28 de novembro de 1995.

Rosilene Mendes S. Batista
ROSILENE MENDES S. BATISTA
P/COORDENAÇÃO

CLAUDIO VISMARA
PRESIDENTE

ATA DA 39ª ASSEMBLÉIA GERAL DO CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO - C.A.S.A.
CGC. MF. SOB Nº. 59.620.260/0001-02

Cartório de Registro
das Escrituras Judiciais
São Carlos - Rua
ESCRITURARIA
1996

FLS. Nº 10
PROC. 2978

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, por deliberação unânime da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 1.995, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado, eleitos para o biênio 96/97, a seguir qualificados, tomarão posse no dia 02 de janeiro de 1996:

- DIRETORIA EXECUTIVA

- Presidente - CLAUDIO VISMARA,**
brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.502.698 SSP/SP e do CPF.MF. sob nº. 224.345.348-72, residente e domiciliado na Rua Francisco de Oliveira Penteado, 860 - Bela Vista - São Carlos (SP).
- Vice-Presidente - EDNÉA CASAGRANDE PINHEIRO,**
brasileira, casada, agente de propriedade industrial, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.217.602 SSP/SP e do CPF.MF. sob nº. 074.146.698-82, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 901 - Bela Vista - São Carlos (SP).
- 1ª. Secretária - ANGELA PATRÍCIA TOMAZ DO NASCIMENTO,**
brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 18.424.011-6 SSP/SP e do CPF.MF. nº. 122.382.458-63, residente e domiciliada na Rua Martin Luther King, 1264 - Boa Vista - São Carlos (SP).
- 2ª. Secretário - EDGAR ANDREAZI MOREIRA,**
brasileiro, casado, gerente financeiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 16.836.666 SSP/SP e do CPF.MF. sob nº. 086.029.898-14, residente e domiciliado na Rua Primo Lazzarini, 106 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - São Carlos (SP).
- 1ª. Tesoureira - ANA CRISTINA TELLI PANTOJA,**
brasileira, solteira, escrevente técnico judiciário, portadora da cédula de identidade RG. nº. 16.445.938 SSP/SP e do CPF.MF. sob nº. 123.131.448-98, residente e domiciliada na Rua Francisco Fiorentino, 1183 - Boa Vista - São Carlos (SP).
- 2ª. Tesoureiro - LUIZ ANTONIO MATTOSO,**
brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.556.772 SSP/SP e do CPF.MF. sob nº. 161.690.268-04, residente e domiciliado na Avenida Dr. Teixeira de Barros, 536 - Vila Prado - São Carlos (SP).

Cartório de Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Sob o Regime de Direito
Escritural
SÃO CARLOS - SP

- CONSELHO FISCAL

TITULARES -

JOSÉ PINHEIRO,
brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade
RG. nº. 7.773.596 SSP/SP e do CPF.MF. sob nº.
735.022.868-68, residente e domiciliado na Rua Quintino
Bocaiúva, 901 - Bela Vista - São Carlos (SP).

FLS. N.º 27
Proc. 2978

ISABEL CRISTINA FREDERICO,
brasileira, desquitada, assistente social, portadora da cédula
de identidade RG. nº. 12.356.639 SSP/SP e do CPF.MF. sob
nº. 020.393.218-88, residente e domiciliada na Rua Sorbonem
78 - Centreville - São Carlos (SP).

MARIA DE LOURDES MICELI E SILVA,
brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de
identidade RG. nº. 5.056.711 SSP/SP e do CPF.MF. sob nº.
005.778.498-16, residente e domiciliada na Rua Episcopal,
1700 - Centro - São Carlos (SP).

SUPLENTES -

ROSIVAL DOS SANTOS,
brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de
identidade RG. nº. 11.807.050 SSP/SP e do CPF.MF. sob nº.
551.829.508-10, residente e domiciliado na Rua Luís Carlos
de Aruda Mendes, 1140 - Boa Vista - São Carlos (SP).

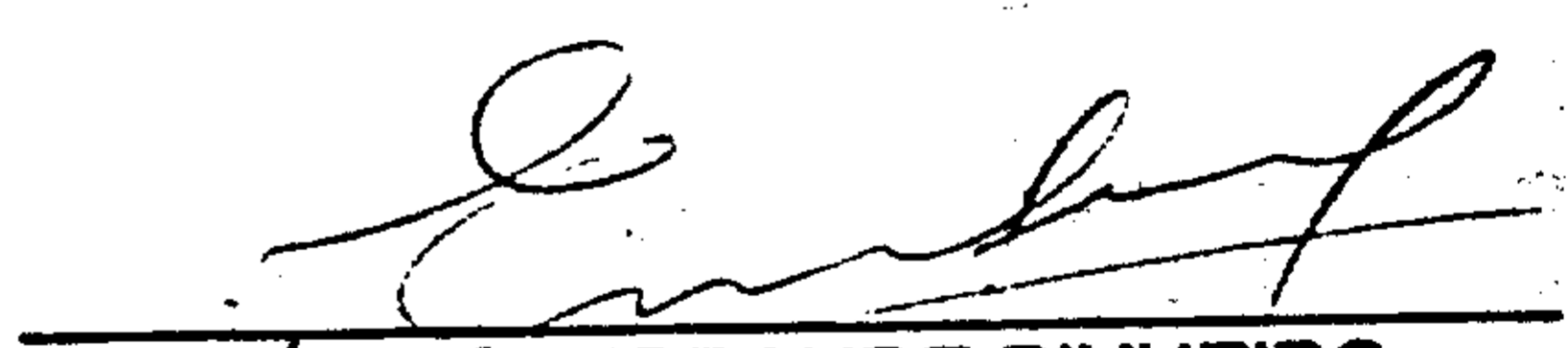
EDNÉIA APARECIDA MILANETO,
brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade
RG. nº. 27.195.609-4 SSP/SP e do CPF.MF. sob nº.
245.648.258-10, residente e domiciliada na Rua Dr. Gastão de
Sá, 1147fcs - Bela Vista - São Carlos (SP).

CARLOS HENRIQUE BARREIRO,
brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de
identidade RG. nº. 12.816.414 SSP/SP e do CPF.MF. sob nº.
053.626.028-10, residente e domiciliado na Rua Eugênio Os
Franco de Camargo, 1702 - Vila Nery - São Carlos (SP).

O presente Termo de Posse, em 3(três) vias de igual teor e forma, após lido e aprovado em todos os seus termos, lavrado no livro de Ata do C.A.S.A., vai devidamente assinado pelos Diretores e Conselheiros, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

DIRETORIA EXECUTIVA


CLAUDIO VISMARA
Presidente


EDNÉIA CASAGRANDE PINHEIRO
Vice-presidente

Angela Patrícia Tomaz
ANGELA PATRÍCIA TOMAZ
DO NASCIMENTO
1ª. Secretária

Edgar Andreazi Moreira
EDGAR ANDREAZI MOREIRA
2º. Secretário

Ana Cristina Telli Pantoja
ANA CRISTINA TELLI PANTOJA
1ª. Tesoureira

Luiz Antonio Mattoso
LUIZ ANTONIO MATTOSO
2º. Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

José Pinheiro
JOSÉ PINHEIRO

Isabel Cristina Frederico
ISABEL CRISTINA FREDERICO

Maria de Lourdes Miceli e Silva
MARIA DE LOURDES MICELI
E SILVA

Rosival dos Santos
ROSIVAL DOS SANTOS

Ednéia Aparecida Milaneto
EDNÉIA APARECIDA MILANETO

Carlos Henrique Barreiro
CARLOS HENRIQUE BARREIRO

ATA DA 39ª ASSEMBLÉIA GERAL DO CENTRO ASSISTENCIAL SANTO
ANTONIO DE VILA PRADO - C.A.S.A.
CGC. MF. SOB Nº. 59.620.260/0001-02

FLS. 2970
PROC.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Termo de Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1995, onde foi deliberado entre os diversos assuntos discutidos a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio de 96/97, conforme ordem do dia "B". A Conselheira Isabel Cristina Frederico, eleita nesta AGO, comunicou que, por motivo de foro íntimo, necessitou se retirar do Conselho Fiscal onde ocupava o cargo de Titular.

Em face do ora ocorrido, ficou deliberado em reunião a inclusão de Isabel Cristina Nardim de Pádua, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG. sob nº. 13.866.272 SSP/SP e do CPF.MF. sob nº. 043.355.818-07, residente e domiciliada na Rua Nações Unidas, 140 - Jardim Cruzeiro do Sul - São Carlos (SP), no lugar da Conselheira retirante. Por questão de economia processual e de tempo ficou deliberado aprovar a indicação da nova Conselheira, advogada militante nesta praça, e que muito tem contribuído com o C.A.S.A. sem a necessidade de convocação da Assembléia Geral para a aprovação do nome ora indicado.

Diante do exposto, ficam ratificados todos os demais termos da Assembléia Geral Ordinária que não foram alterados pelo presente termo de Re-Ratificação, o qual vai assinado pelo Sr. Presidente, Secretária e pela Conselheira ora admitida, servindo o mesmo como termo de posse em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.



CLAUDIO VISMARA
Presidente



ANGELA PATRÍCIA TOMAZ DO NASCIMENTO
Secretaria



ISABEL CRISTINA NARDIM DE PÁDUA
Conselho Fiscal

Cartório de Registro Civil
das Pessoas Jurídicas
Sede: Rua...
SÃO CARLOS - SP

ATA DA 39ª. ASSEMBLÉIA GERAL DO CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO - C.A.S.A.
CGC. MF. SOB Nº. 59.620.280/0001-02

Aos 31(trinta e um) dias do mês de março de 1995, na sede do Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C.A.S.A. localizada na Rua Ananias Evangelista de Toledo, 408 - Vila Prado - São Carlos (SP), reuniram-se em Assembléia os sócios fundadores e contruintes da entidade mantenedora da Creche Aracy Pereira Lopes, em primeira convocação, às 19:30 horas e em segunda e última convocação às 20:00 horas, convocada nos termos do artigo 11 e seguintes do Estatuto Social. Às 19:30 horas, em cumprimento ao dispositivo estatutário, o Sr. Presidente declarou aberta a Assembléia e que essa seria realizada em segunda convocação, por não ter atingido o "quorum" necessário para sua instalação. Novamente, às 20:00 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a Assembléia, convidando a mim, Angela Patrícia Tomaz do Nascimento, para secretariá-lo. O Sr. Presidente, considerando estarem presentes os sócios representando a Entidade, conforme Lista de Presença dos sócios da Entidade, passando a mesma a integrar a presente Ata, informou que a convocação da Assembléia Gerais foi divulgada no Jornal "A Folha" de São Carlos, nos dias, 26, 27 e 28/03/1995. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura do Edital de Convocação do dia 23/03/95, a ser discutido e aprovado pelos sócios do C.A.S.A. a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Balanço encerrado no exercício de 1994 e prestação de contas da Diretoria;
- b) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 96/97;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

O Sr. Presidente, em continuidade aos trabalhos, solicitou a mim que procedesse a leitura do Balanço encerrado em 31/12/94, conforme convocação inserida na alínea "a".

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Prestação de contas da Diretoria: O Sr. Presidente, em continuidade aos trabalhos, solicitou a mim que procedesse a leitura do Balanço encerrado em 31/12/94 e prestação de contas da Diretoria, conforme convocação inserida na alínea "a", para aprovação dos sócios, cujos documentos passam a integrar este instrumento. Colocado em votação, foram aprovados por unanimidade pelos presentes.

b) Eleição da Diretoria: Em relação a eleição da Diretoria para o Biênio 96/97, conforme determinação e cumprimento de dispositivo estatutário, o Sr. Presidente fez as seguintes perguntas aos presentes: Entre os senhores existe alguém que deseja participar da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal? Existe alguma chapa que queira concorrer aos cargos de Direção ou do Conselho? Foram negativas as respostas. Diante da ausência de manifestação dos presentes e falta de apresentação de chapa para concorrer os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 96/97, a Assembléia deliberou prorrogar para o dia 01/06/1995, a apresentação dos nomes da nova diretoria ou reeleição da atual, caso queiram. Nada mais havendo a tratar, e tendo sido observadas as formalidades legais, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembléia Geral Ordinária, lavrando-se a presente Ata que após lida e aprovada em todos os seus termos é transcrita no livro próprio da entidade, vai devidamente assinada

pelos presentes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Ass.: Claudio Vismara, Eunice Aparecida Claro Vismara, Angela Patricia Tomaz do Nascimento, Ednéa Casagrande Pinheiro, José Pinheiro, Edgard Andreazi Moreira, Carlos Henrique Barreiro, Antonio Carlos Giampetro Junior, Yalta Maria Silva Giampetro, Paulo Eduardo Nascimento, Fernando César dos Santos, Lenira Cava dos Santos, Rosival dos Santos, Maria Aparecida dos Santos, Ana Cristina Telli Fantoja, Maria Aparecida Aielo Gonçalves, Ademir Ferreira Gonçalves e Maria Eunice Garcia.

Claudio Vismara

CLAUDIO VISMARA
Presidente

Angela Patricia Tomaz do Nascimento

ANGELA PATRICIA TOMAZ DO NASCIMENTO
Secretária

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE SAO CARLOS	
Protocolado e microfilmado	Valor Cobrado Pelo Averbacao
sob No. 040573 L. A. B	Ao serventuario... 1.55
Registrado () Averbado (X) *	Ao Estado..... 0.42
sob No. AV. 09/1994 L. A. 1	Ao Ipesp..... 0.31
Sao Carlos, 16 de Nov de 1995	Outros..... 0.00
	Total..... 2.28

Escrevente - SOLANGE AP GENEROSO MONTANARI



SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

FLS. N°
PROC.

Certificado de registro

Entidade mantenedora

CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA

PRADO

Endereço

RUA ANANIAS EVANGELISTA DE TOLEDO 7408

VILA PRADO = SÃO CARLOS

CGC

59.620.260/0001-02

N° de registro

1.743

Data de validade

31 de maio de 1997

Certifico que a entidade supra está registrada na C.A.R., conforme publicação no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 1968, nos termos do artigo 12 e §§ do Decreto Estadual n° 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legislação subsequente.

São Paulo, 31 de maio de 1995

HAMILTON NELSON DAVID
R. O. 1.717.412
Diretor Técnico da Divisão Regional

Ata da fundação do Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado de São Carlos da Paróquia de Santo Antonio de Vila Prado, em São Carlos e da eleição de sua primeira diretoria.

Los vinte e quatro dias do agôsto de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões da sede vicentina da Paróquia de Santo Antonio de Vila Prado, sita à rua Bernardino de Campos, nº 636, Vila Prado, nesta cidade de São Carlos, às vinte (20) horas, convocadas pelo Reverendíssimo Cônego Washington José Pêra, pároco da referida paróquia desta cidade e diocese de São Carlos, compareceram as seguintes personalidades: René Mazziero, juiz de casamento do subdistrito de Vila Prado; Bruno Panhoca, vereador da Câmara Municipal de São Carlos; Cecília Rodrigues; Antonio Freitas Macedo; Mario Sgobbi; Joaquim Broggio; Manoel Carlos Pinto; Sidney de Jesus Sardi; Clodoaldo Almas de Jesus; Myrthes Schutzer; Maria Saidel; Moacyr Clóvis Passador; Antonio Marino; Antonio de Thomazo; João Cardoso de Moraes; Miguel Chizzotti; Ignez Shirley de Oliveira; Antonio Brenha; Maria Regina M. Panhoca; Carlos dos Santos; Avelino B. Thomaz; Luiz Antonio Matoso; Rivaldo Waldemar Carniatho; Valdecy Brochini; Lorival Garbo; Ewaldo Waldemiro Backes; Luiz Jorge Catão; Ivanilde Gerônimo; Catharina Mazziero Joaquim; Carlos Lopes da Silva; Euclides Guerreschi; Angelo Francisco; Aristides Martins Cordeiro e Cônego Washington José Pêra. Com a palavra, o Revmo. Cônego Washington José Pêra explicou a finalidade da presente reunião que era, sugerir a criação de um Centro Assistencial na paróquia, que reúna, à maneira de departamentos, tôdas as obras sociais existentes e que venham a ser criadas, dentro do território da paróquia de Santo Antonio de Vila Prado, de acôrdo com as possibilidades. Uma entidade que se propuzesse a dar uma assistência social positiva, completa, no sentido de educar, promover social, econômica e espiritualmente a população necessitada. Cônego Washington José Pêra, convidou o Sr. Aristides Martins Cordeiro para secretariar a presente reunião e iniciou a leitura do projeto dos Estatutos do Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado, cuja sigla será C.A.S.A. O Sr. Presidente, após a leitura do projeto dos Estatutos, explicando os artigos, submetendo-os à apreciação da Assembléia e a aprovação. A Assembléia, após alguns esclarecimentos e debates, aprovou os seguintes Estatutos, por unanimidade: (acompanha anexo uma cópia dos ESTATUTOS). Terminado o processo de aprovação dos Estatutos, passou-se ao processo de eleição da Diretoria para dirigir a Entidade por dois (2) anos, isto é, até outubro de 1969. Organizada uma chapa, a mesma foi submetida à votação e eleita por unanimidade dos presentes. A Diretoria eleita ficou assim constituída: Presidente: Cônego Washington José Pêra; Vice-Presidente: Ewaldo Waldemiro Backes; Primeiro-Secretário: Aristides Martins Cordeiro; Segundo-Secretário: Ignez Shirley de Oliveira; Primeiro-Tesoureiro: Sidney de Jesus Sardi; Segundo-Tesoureiro: Euclides Guerreschi; Conselho Fiscal Efetivo: Clodoaldo Almas de Jesus; Antonio Marino; Moacyr Clóvis Passador; Conselho Fiscal Suplente: Bruno Panhoca, Manoel Carlos Pinto e René Mazziero. Em seguida o Sr. Presidente deu posse à Diretoria. Agradecendo a presença de todos e a boa vontade ali demonstrada por todos, no sentido de assistir e promover os pobres necessitados da paróquia de Santo Antonio de Vila Prado. Nada mais havendo a tratar e sendo já vinte e duas horas, com a reza de uma Ave-Maria o Sr. Cônego Presidente deu por encerrada a Assembléia, agradecendo a Deus e aos presentes o êxito da reunião. Eu, Aristides Martins Cordeiro, Primeiro Secretário, lavrei esta ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes, representados pela Diretoria eleita.

São Carlos-SP, 24 de agôsto de 1.967

Washington José Pêra
Cônego Washington José Pêra
Ewaldo W. Backes
Ignez S. de Oliveira
Sidney de Jesus Sardi
Guerreschi

Aristides Martins Cordeiro
Aristides Martins Cordeiro

Senhor Contribuinte.

FLS. N.º 36
PROC. 0478

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.


Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.


Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omissor ou devedor.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

292237

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO	CGC	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.620.260/0001-02	
		ATIV. PRINCIPAL 80.21	VÁLIDO ATÉ 30/06/97
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO			
CPF DO RESPONSÁVEL 224345348-72	ÓRGÃO DA SRF 0810907 - SAO CARLOS		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO-C.A.S.A			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO RUA ANANIAS E DE TOLEDO	NÚMERO 408	COMPLEMENTO	
CEP 13574-280	BAIRRO/DISTRITO VILA PRADO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por oposição do carimbo padronizado do CGC			
M950545			

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO	CGC	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.620.260/0001-02	
		ATIV. PRINCIPAL 80.21	VÁLIDO ATÉ 30/06/97
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO			
CPF DO RESPONSÁVEL 224345348-72	ÓRGÃO DA SRF 0810907 - SAO CARLOS		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL CENTRO ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO DE VILA PRADO-C.A.S.A			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO RUA ANANIAS E DE TOLEDO	NÚMERO 408	COMPLEMENTO	
CEP 13574-280	BAIRRO/DISTRITO VILA PRADO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por oposição do carimbo padronizado do CGC			
M950545			



FLBA/MBES

DATA 14 / 12 / 1995

FLS. No. 31
AL. Res. 2972

PROTOCOLO

PROCESSO: 28996026496/95

CERTIFICADO DE FINS
ASSUNTO: FILANTROPICOS

INTERESSADO: CENTRO ASSISTENCIAL SANTO
ANTONIO DE VILA PRADO CASA

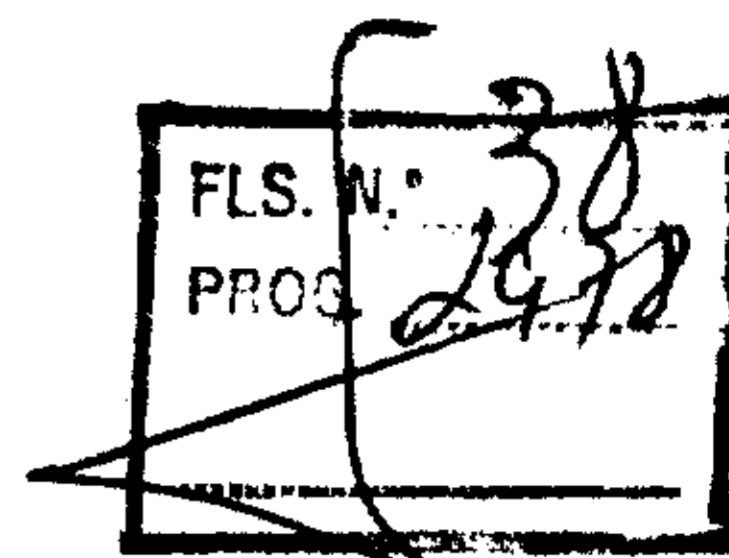
MUNICÍPIO: SAO CARLOS UF: SP

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA APLICAÇÃO
PERÍODO 01 / 01 / 95 A 31 / 12 / 95

FLS. N.º 33
PROC. 2978

RECEITAS			
SUBVENCOES			
ESTADUAIS	ACA	4.832,86	
	ARC	1.250,00	
	CEAS	328,14	6.411,00
OUTRAS RECEITAS			
	SOCIOS CONTRIBUINTES	1.991,87	
	COMUNIDADE DE STO. ANTONIO	21.247,11	
	ALUGUEIS	4.279,00	
	RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS	520,48	28.038,46
RECEITAS NAO FINANCEIRAS			
	COMUNIDADE DE STO. ANTONIO	7.350,14	
	DIVERSOS	1.206,91	8.557,05
TOTAL DAS RECEITAS			43.006,51
DESPESAS			
MAO DE OBRA			
	SALARIOS E ORDENADOS	(15.183,39)	
	FERIAS	(1.520,00)	
	13o. SALARIOS	(1.410,00)	
	ENCARGOS C/ INSS	(4.275,74)	
	ENCARGOS C/ FGTS	(1.568,65)	
	SALARIO-FAMILIA	(85,24)	24.043,02
DESPESAS GERAIS			
	ALIMENTOS	(10.134,18)	
	CONSERVACAO E MANUTENCAO	(4.798,43)	
	TELEFONE E CORREIO	(179,12)	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(855,15)	
	ENERGIA ELETRICA E GAS	(781,14)	
	ROUPARIA E AMBULATORIO	(701,39)	
	DESPESAS BANCARIAS	(27,61)	
	CONTRIB. P.I.S.	(143,15)	
	DIVERSAS	(452,45)	18.072,62
TOTAL DAS DESPESAS			(42.115,64)
SUPERAVIT DO EXERCICIO			890,87
TOTAL			43.006,51

BALANÇO PATRIMONIAL
 ENCERRADO EM 31/12/95



A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
	CAIXA	93,32	
	BANCOS C/ MOVIMENTO	460,24	
	BANCOS C/ APLICAÇÕES	3.325,75	

TOTAL	ATIVO CIRCULANTE	3.879,31	3.879,31

ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
	IMÓVEIS	4.457,67	
	MOVEIS E UTENSÍLIOS	5.694,30	

TOTAL	ATIVO PERMANENTE	10.151,97	10.151,97

TOTAL	DO ATIVO		14.031,28
			=====
P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE			
	SALÁRIOS A PAGAR	1.049,32	
	CONTRIB. INSS A RECOLHER	515,12	
	CONTRIB. FGTS A RECOLHER	209,41	
	OUTRAS CONTAS A PAGAR	1,45	

TOTAL	DO CIRCULANTE	1.775,30	1.775,30

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	PATRIMÔNIO	11.365,11	
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	890,87	

TOTAL	DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.255,98	12.255,98

TOTAL	DO PASSIVO		14.031,28
			=====

BALANCO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 / 12 / 93

FLS. N.º 39
PROC. 2970

A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
	CAIXA	13.300,00	
	BANCOS C/ MOVIMENTO	40.654,59	
	BANCOS C/ APLICACOES	437.532,75	
	TOTAL DISPONIVEL	491.597,35	
CREDITOS			
	ADIANTAMENTO DE FERIAS	12.426,62	
	TOTAL CREDITOS	12.426,62	504.023,97
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
	IMOVEIS	49.144,99	
	MOVEIS E UTENSILIOS	582,32	
	TOTAL IMOBILIZADO	49.727,31	49.727,31
TOTAL DO ATIVO			553.751,28
P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE			
	SALARIOS A PAGAR	172.477,66	
	CONTRIB. INSS A RECOLHER	79.724,33	
	CONTRIB. FGTS A RECOLHER	30.119,46	
	OUTROS CONTAS A PAGAR	3.997,00	286.318,45
	TOTAL DO CIRCULANTE		286.318,45
PATRIMONIO LIQUIDO			
	PATRIMONIO	89.503,35	
	SUPERAVIT DO EXERCICIO	177.929,43	267.432,83
	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		267.432,83
TOTAL DO PASSIVO			553.751,28

P

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA APLICAÇÃO
PERIODO 01 / 01 / 93 A 31 / 12 / 93

FLS. N.º 410
PROG. 2972

RECEITAS

SUBVENCOES
ESTADUAIS 273.977,55
MUNICIPAIS 50.000,00

323.977,55

OUTRAS RECEITAS
SOCIOS-CONTINGENTES 227.119,45
COMUNIDADE DE STO. ANTONIO 1.215.109,92
ALUGUEIS 97.287,08
RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS 359.885,86

1.899.403,31

RECEITAS NAO FINANCEIRAS
COMUNIDADE DE STO. ANTONIO 384.647,10
DIVERSOS 179.788,83

564.435,93

TOTAL DAS RECEITAS

2.787.816,79
=====

DESPESAS

MAO DE OBRA
SALARIOS E ORDENADOS 806.399,61
FERIAS 156.993,13
13o. SALARIOS 232.323,97
ENCARGOS C/ INSS 251.687,36
ENCARGOS C/ FGTS 80.616,50

1.528.020,57

DESPESAS GERAIS
ALIMENTOS 718.460,11
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO 103.255,05
TELEFONE E CORREIO 18.395,82
MATERIAL DE EXPEDIENTE 54.244,57
ENERGIA ELETRICA E GAS 55.376,74
ROUPARIA E AMBULATORIO 42.684,00
DESPESAS BANCARIAS 3.280,23
CONTRIB. P.I.S. 12.474,48
DIVERSAS 77.618,54

1.051.858,64

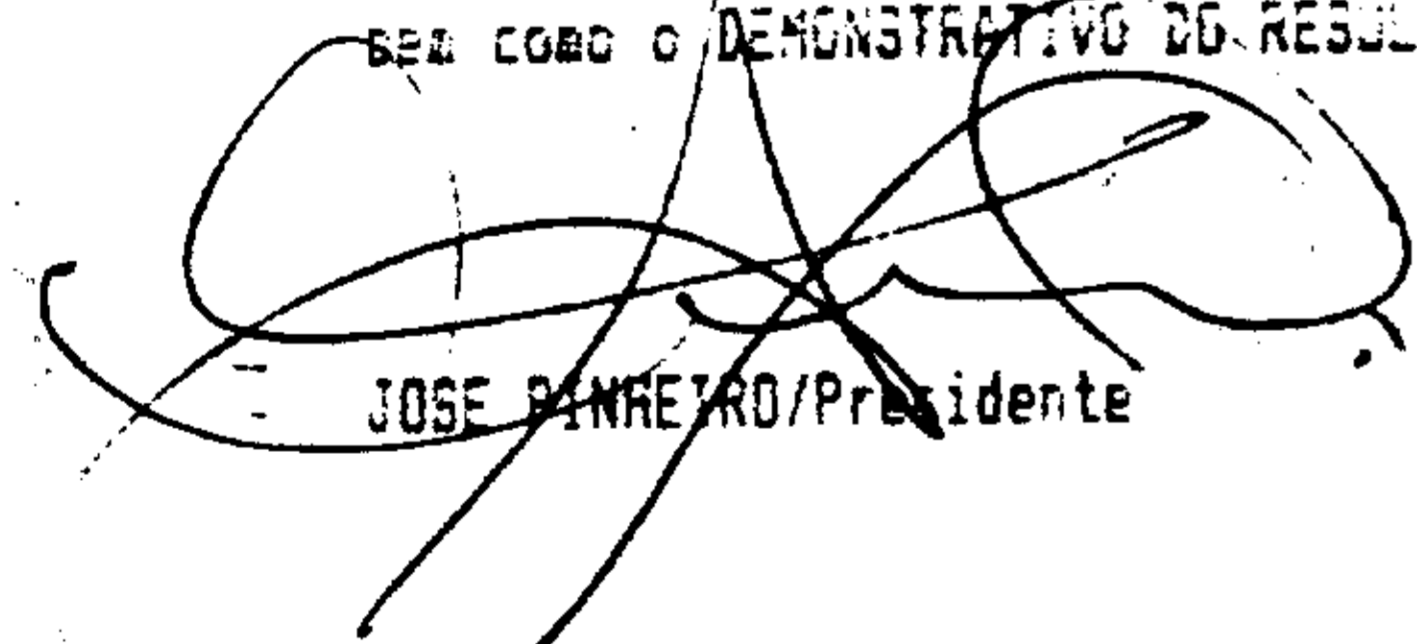
TOTAL DAS DESPESAS
SUPERAVIT DO EXERCICIO

2.609.887,31
177.929,48

2.787.816,79

TOTAL

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de Dezembro de 1993, num total de R\$553.751,23 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros reais e vinte e oito centavos), bem como o DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA APLICAÇÃO DO EXERCICIO findo nesta data.
São Carlos, 31 de Dezembro de 1993.


JOSE PINHEIRO/Presidente


SIDNEY DE JESUS SARDI/Tec.Contab.CRC-SP.49409

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31/12/94

FLS. N.º 4
PROC. 2978

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL

CAIXA	31,63	
BANCOS C/MOVIMENTO	893,85	
BANCOS C/APLICAÇÕES	<u>1.934,51</u>	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	2.860,05	2.860,05

ATIVO PERMANENTE
IMOBILIZADO

IMÓVEIS	3.559,59	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	<u>4.944,30</u>	
TOTAL ATIVO PERMANENTE	8.503,89	<u>8.503,89</u>

TOTAL DO ATIVO		<u>11.363,94</u>
----------------	--	------------------

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

SALÁRIOS A PAGAR	598,80	
CONTRIB. INSS A RECOLHER	224,48	
CONTRIB. FGTS A RECOLHER	72,18	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	<u>1,45</u>	
TOTAL DO CIRCULANTE	896,91	896,91

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO	3.638,97	
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	<u>6.828,06</u>	
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	10.467,03	<u>10.467,03</u>

TOTAL DO PASSIVO		<u>11.363,94</u>
------------------	--	------------------

59620260/0001-02
 CENTRO ASSISTENCIAL SAN G ANTONIO DE
 VILA PRADO (C.A.S.A)
 Rua Ananias E. de Toledo 508
 Vila Prado - CEP 13574-260
 SÃO CARLOS - SP

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA APLICAÇÃO DO
 PERÍODO 01/01/94 A 31/12/94

FLS. N.º 47
 PROC. 2978

R E C E I T A S

SUBVENÇÕES

ESPANJAS - ACA	715,85	
INDIVIDUAIS	500,00	1.215,85

OUTRAS RECEITAS

SERVICIOS CONTRIBUINTES	2.394,18	
COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO	9.208,16	
IMCUBAIS	623,72	
RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS	1.250,21	13.476,27

RECEITAS NÃO FINANCEIRAS

COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO	4.048,43	
DIVERSOS	5.623,42	9.671,85

TOTAL DAS RECEITAS		<u>24.363,97</u>
--------------------	--	------------------

D E S P E S A S

MÃO DE OBRA

SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.687,39)	
FÉRIAS	(626,80)	
13º SALÁRIOS	(622,87)	
ENCARGOS COM INSS	(1.693,75)	
ENCARGOS COM FGTS	(630,10)	
SALÁRIO FAMÍLIA	(68,93)	9.329,84

DESPESAS GERAIS

ALIMENTOS	(5.958,25)	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	(384,54)	
TELEFONE E CORREIO	(122,74)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(632,76)	
ENERGIA ELÉTRICA E GAS	(433,22)	
ROUPARIA E AMBULATÓRIO	(180,81)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(44,98)	
CONTRIB. PIS	(42,45)	
DIVERSAS	(406,32)	8.206,07

TOTAL DAS DESPESAS		(17.535,91)
--------------------	--	-------------

SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		<u>6.828,06</u>
------------------------	--	-----------------

T O T A L		24.367,95
-----------	--	-----------

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de Dezembro de 1994, num total de R\$11.363,94 (onze mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), bem como o DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA APLICAÇÃO DO EXERCÍCIO findo nesta data.

São Carlos, 31 de Dezembro de 1994.

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31/12/95

43
29/18
T.S. N.
PRADO

A T I V O			
A T I V O C I R C U L A N T E			
D I S P O N I V E L			
C A I X A		93,32	
B A N C O S C / M O V I M E N T O		460,24	
B A N C O S C / A P L I C A Ç O E S		3.325,75	

T O T A L A T I V O C I R C U L A N T E		3.879,31	3.879,31

A T I V O P E R M A N E N T E			
I M O B I L I Z A D O			
I M O V E I S		4.457,67	
M O V E I S E U T E N S I L I O S		5.694,30	

T O T A L A T I V O P E R M A N E N T E		10.151,97	10.151,97

T O T A L D O A T I V O			14.031,28

P A S S I V O			
P A S S I V O C I R C U L A N T E			
S A L A R I O S A P A G A R		1.049,32	
C O N T R I B . I N S S A R E C O L H E R		515,12	
C O N T R I B . F G T S A R E C O L H E R		209,41	
O U T R A S C O N T A S A P A G A R		1,45	

T O T A L D O C I R C U L A N T E		1.775,30	1.775,30
P A T R I M O N I O L I Q U I D O			
P A T R I M O N I O		11.365,11	
S U P E R A V I T D O E X E R C I C I O		890,87	

T O T A L D O P A T R I M O N I O L I Q U I D O		12.255,98	12.255,98

T O T A L D O P A S S I V O			14.031,28

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA APLICAÇÃO
PERIODO 01 / 01 / 95 A 31 / 12 / 95

FLS. N.º	44
PROC.	2718

RECEITAS

SUBVENÇÕES			
ESTADUAIS - ACA	2.012,50		
ARC	1.250,00		
CEAS	328,14		3.590,14

OUTRAS RECEITAS			
SOCIOS CONTRIBUINTES	1.991,87		
COMUNIDADE DE STO. ANTONIO	24.067,97		
ALUGUEIS	4.279,00		
RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS	520,48		30.859,32

RECEITAS MAO FINANCEIRAS			
COMUNIDADE DE STO. ANTONIO	7.350,14		
DIVERSOS	1.206,91		8.557,05
	-----		=====
TOTAL DAS RECEITAS			43.006,51
			=====

DESPESAS

MAO DE OBRA			
SALARIOS E ORDENADOS	(15.183,39)		
FERIAS	(1.520,00)		
13o. SALARIOS	(1.410,00)		
ENCARGOS C/ INSS	(4.275,74)		
ENCARGOS C/ FGTS	(1.568,65)		
SALARIO FAMILIA	(85,24)		24.043,02

DESPESAS GERAIS			
ALIMENTOS	(10.134,18)		
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	(4.798,43)		
TELEFONE E CORREIO	(179,12)		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(855,15)		
ENERGIA ELETRICA E GAS	(781,14)		
ROUPARIA E AMBULATORIO	(701,39)		
DESPESAS BANCARIAS	(27,61)		
CONTRIB. P.I.S.	(143,15)		
DIVERSAS	(452,45)		18.072,62
	-----		=====
TOTAL DAS DESPESAS			(42.115,64)


SUPERAVIT DO EXERCICIO

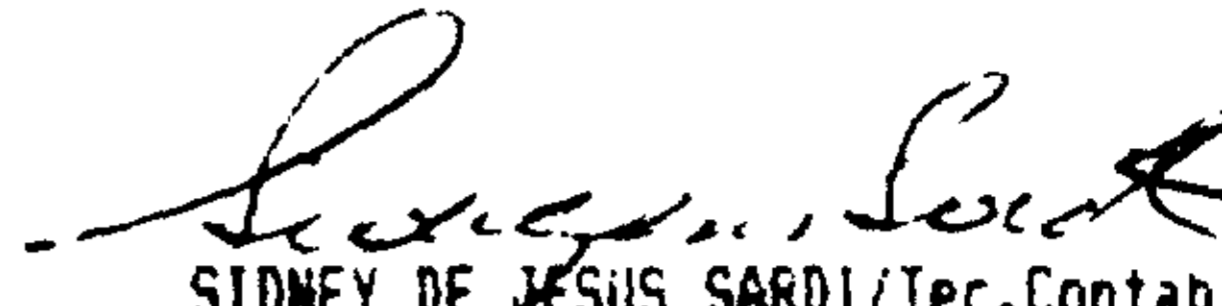
890,87

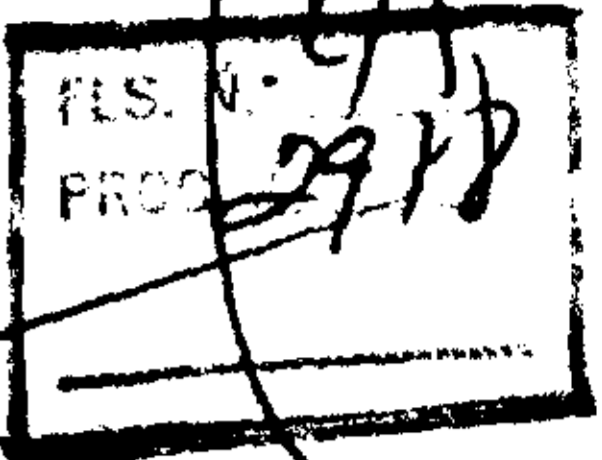
TOTAL

43.006,51

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de Dezembro de 1995, num total de R\$14.031,28 (quatorze mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos), bem como o DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA APLICAÇÃO DO EXERCÍCIO findo nesta data.
São Carlos, 31 de Dezembro de 1995.


CLAUDIO VISMARA/Presidente


SIDNEY DE JESUS SARDI/Tec.Contab.CRC-SP.49409



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de Dezembro de 1995, num total de R\$14.031,28 (quatorze mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos), bem como o DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA APLICAÇÃO DO EXERCÍCIO findo nesta data.
São Carlos, 31 de Dezembro de 1995.

46
1995

Claudio Vismara
CLAUDIO VISMARA/Presidente

Sidney de Jesus Sardi
SIDNEY DE JESUS SARDI/Tec.Contab.CRC-SP.49409

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 56ª à 60ª Sessões Ordinárias (de 26/4 a 3 de maio de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 47
Processo 2978/96

D.O.L. 6 de maio de 1996

A Comissão de
Constituição e Justiça
(art. 31, § 1º, 5º e art. 33, II
da Constituição).

06/ maio / 1996

RES. DO T. B. O. J. - PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 7, 5, 96

CRQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 08/05/96

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. *Maria Angéla Duarte*

com prazo para devolução dentro de 10 dias

10, 05, 96

[Assinatura]
Presidente